**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXERCER ATIVIDADES SIMULTÂNEAS**

([**Of. Circular CERT nº 01/2017**](https://sites.usp.br/cert/wp-content/uploads/sites/4/2013/12/01CIRC17.pdf) **-** “*Estando o docente credenciado, caberá ao(à) Diretor(a) da Unidade, após a aprovação do Conselho do Departamento e do CTA, Congregação ou órgão equivalente, autorizar o exercício simultâneo de atividades, não havendo a necessidade do encaminhamento das solicitações pontuais para a CERT.*”)

[**Resolução nº 7271/16**](http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7271-23-de-novembro-de-2016-2)*(Alterada pela Resolução* [7603/2018](http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7603-de-21-de-dezembro-de-2018)*)* ***-* Artigo 18** – “Ao docente em RDIDP, **desde que credenciado e mediante a prestação das informações devidas**, admite-se a prática de atividades simultâneas com remuneração, em caráter esporádico, compreendendo, entre outras, convênios, assessoria ou participação em cursos de extensão, observados os termos deste ED.”.

|  |
| --- |
| **Nome:** |
| Docente vinculado ao departamento de  |
| Parecer CERT número |
| Credenciamento válido para o período de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ |

Marcar um “X” na atividade para a qual está sendo solicitada a autorização do exercício simultâneo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| [**Artigo 19**](http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7271-23-de-novembro-de-2016-2) | ( ) | Participar de projetos de ensino, pesquisa, extensão ou inovação, de caráter institucional, realizados com entidades externas, mediante convênio ou contrato, por prazo determinado. **(Anexar cópia do convênio/contrato)** |
| [**Artigo 20**](http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7271-23-de-novembro-de-2016-2) | ( ) | Elaborar pareceres científicos e responder a consultas sobre assuntos especializados. |
| ( ) | Realizar ensaios ou análises. |
| ( ) | Exercer atividades de assessoria, consultoria, perícia, assistência e orientação profissional e curadoria externa de museus. |
| ( ) | Outro – Especificar: |
| [**Artigo 21**](http://www.leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-7271-23-de-novembro-de-2016-2) | ( ) | Cursos de extensão universitária (Especialização, Aperfeiçoamento, Atualização e Difusão) oferecidos pela USP ou Instituições Públicas ou entidade conveniada para esse fim específico, percebendo remuneração. |
| ( ) | Coordenação de cursos de extensão universitária. |
| ( ) | Atuar como Orientador em entidades particulares, desde haja convênio ou acordo de cooperação com a USP. (Parecer CJ – 1312/01) |

*Obs: As atividades referentes ao artigo 20 (assessorias, tais como os exemplos do artigo) devem ser submetidas à autorização, de maneira individualizada, a cada evento, pelo Conselho do Departamento e Congregação ou CTA - § 3º art.20, Res. 7271/2016*

|  |
| --- |
| Instituição: |
| Período da atividade: |
| Nº de horas dedicadas à atividade:(identificar se semanal, semestral ou anual) |
| Descrever a atividade: |
| Relevância social e pertinência em relação ao projeto acadêmico individual do docente e do projeto acadêmico do departamento: |
| A atividade será remunerada? ( ) SIM ( ) NÃOSe a resposta for “SIM”, favor detalhar:  |
| **CASO HAJA ALTERAÇÃO EM ALGUMA INFORMAÇÃO, APÓS A AUTORIZAÇÃO, O DOCENTE DEVERÁ SE RESPONSABILIZAR POR COMUNICAR A ALTERAÇÃO POR ESCRITO.** |
| Ciente dos termos da Resolução nº 7271/16.Ribeirão Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Nome e assinatura |

\* O formulário deverá ser encaminhado para aprovação do Conselho do Departamento. Após aprovação, encaminhar para a Diretoria da Unidade, visando apreciação da Congregação.